



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 4.813 DE 20 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

Masp	Nome	Fato	Mês	Motivo
14.066	Divonir Vilela	Horas Justificadas	07/2017	Desconto
14.117	José Eduardo Lucatelli de Luca	Comissão licitação	05/2017	Gratificação de dias Trabalhados
14.142	Marcia Regina Rinco Palmieri	01 ATEC	05/2017	Módulo
14.178	Paulo Cesar Guerino	01 ATEC 02 GRC	03/2017 04 e 05/2017	Módulo Gratificação
14.179	Paulo Cesar Guerino	01 GRC	05/2017	Gratificação
14.224	Valéria Rinco Ferradoza	Horas Justificadas	07/2017	Desconto
14.248	Milton de Almeida	Horas justificadas	07/2017	Desconto Horas
14.353	Ligia da Costa Machado Bonilha	02 AEG	06 e 07/2017	Pagamento não efetuado

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de Agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de agosto de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal